



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2008

Altera a Lei Complementar Nº 023/2007 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins e dá outras providências.


O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei Complementar Nº 023/2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Coordenador de Ensino Musical	1	CC-02	Amplo	Prática de Ensino Musical mínima de 03 anos
-------------------------------	---	-------	-------	---

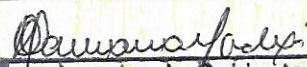
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os efeitos da alteração constante do Art.1º ao dia 01/04/2008.

Tocantins, 25 de abril de 2008.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 25/04/08 a 1 1


Coordenador de Gabinete